



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PORTARIA Nº 490/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 000819, 001752, 000577, 00529, 001286, 000420, 001793 e 001883.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/08/2015, encerrando-se em 28/08/2016, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos**, os Servidores indicados:

SEMAMA: WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO – matrícula nº 003807

SEMAF: ANA LUCIA HERLER FIOROTTI – matrícula nº 003667

GAB. PREFEITO: VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO – matrícula nº 004075

SEMAS: MARCELO BUGE – Matrícula nº 003526

SEDECULT: BRENO FIOROTTI MAURI – Matrícula nº 004095

SEMUS: EDIPO FREIRE DE ALMEIDA – Matrícula nº 003555

SMTOSU: PAULO ROBERTO CAETANO – Matrícula nº 003293

SEMED: SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN – Matrícula nº 004101

.DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 202/2015

Contratada: **HELIO HENRIQUE TONIATO - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 66.485,81(sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 10 de junho de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Willian A. da Silva de Carvalho

Breno Fiorotti Mauri

Ana Lucia Herler Fiorotti

Edipo Freire de Almeida

Valquiria Chiabai Grigio

Paulo Roberto Caetano

Marcelo Buge

Sirlei K. Santana Fardin